



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 843, 10 de Outubro de 2000

"Autoriza Abertura de Crédito Especial".

O Povo do Município de Piranguinho, MG, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Executivo municipal de Piranguinho, MG, autorizado ao abrir um crédito especial até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender às despesas com a aquisição de 01(uma) ambulância para o Setor de Saúde, a ser classificado na seguinte dotação:

1375428 – 3.057 – Aquisição de Veículos utilitário para o Setor de Saúde
4.1.2.2.00.00 – Domínio Patrimonial – Bens Móveis..... R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender ao dispositivo nesta lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1162346 -3.054 – 4.2.1.1.00.00 – Bem Imóvel Incorporado Patrimônio.....R\$ 9.000,00
1688021– 2.087 – 3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 9.000,00
1688534 – 3.050 – 4.1.2.2.00.00 - Domínio Patrimonial – Bens Móveis... .R\$ 4.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Motta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG

pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br